



LEI Nº 3.216, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.186, DE 29 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.186, de 29 de abril de 2011, passando a vigor, os dispositivos a seguir, com a seguinte redação:

Ementa: “Dispõe sobre a locação de um imóvel destinado a uso industrial, de propriedade do Sr. Maurício Silva para concessão do respectivo uso à empresa Juliana Aparecida Andrade a título de incentivo para ampliação de suas atividades, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alugar do Sr. Maurício Silva, mediante contrato de locação, um imóvel destinado a fins industriais, constituído por um salão ao nível da via pública, com instalação sanitária e um porão aos fundos, localizado na Av. Senador Josino de Brito, 206, nesta cidade, e concede-lo em uso a empresa Juliana Aparecida Andrade, como incentivo a ampliação de suas atividades comerciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas, 03 de outubro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL

ANA FLÁVIA PENIDO
PROCURADORA GERAL